

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 074/2022	
Assunto	Contrato de Gestão	Data: 16/03/2022
Descrição	Reconhecimento Orçamentário e Contábil de despesas com Contratos de Gestão	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Fianças e equivalentes	
Versão: 2	Data versão: 12/05/2022	

SUMÁRIO

1. Objetivo	2
2. Histórico de Alterações.....	2
3. Legislação	2
4. Fundamentação	3
5. Disposições Gerais Orçamentárias	4
6. Procedimentos para a Execução Orçamentária no Fiplan	5
7. Tratamento do legado	6
8. Procedimentos Contábeis para Evidenciação da Despesa de Pessoal - Prestação de Contas	6

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 074/2022	
	Assunto	Contrato de Gestão
Descrição	Reconhecimento Orçamentário e Contábil de despesas com Contratos de Gestão	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Fianças e equivalentes	
Versão: 2	Data versão: 12/05/2022	

1. Objetivo

O objetivo desta Orientação Técnica é disponibilizar para as unidades executoras e órgãos setoriais ou seccionais de finanças do Estado da Bahia os procedimentos a serem adotados no registro dos valores das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do ente e que recebem recursos financeiros da administração pública.

2. Histórico de Alterações

VERSÃO 2:

- Item 8 – Atualização das contas do Fato Extra caixa 1.4.022.

3. Legislação

- Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Portaria STN nº 377/2020.
Estabelece prazos para a definição de rotinas e contas contábeis, bem como classificações orçamentárias para operacionalização do item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, e alterações posteriores.
- Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 12ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021 e alterações posteriores.
- Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME
Dispõe sobre Orientações a respeito do registro dos valores das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do ente da Federação e que recebam recursos financeiros da administração pública.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 074/2022	
Assunto	Contrato de Gestão	Data: 16/03/2022
Descrição	Reconhecimento Orçamentário e Contábil de despesas com Contratos de Gestão	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Fianças e equivalentes	
Versão: 2	Data versão: 12/05/2022	

4. Fundamentação

A LRF conceitua, em seu artigo 18, a despesa total com pessoal e, no artigo 19, estabelece limites para essas despesas, visando um gerenciamento eficaz desse tipo de gasto e contribuindo para o equilíbrio das contas públicas

Em obediência ao §1º do artigo 18 dessa mesma Lei, os pagamentos efetuados a título de remuneração de pessoal que prestam serviço público em substituição de servidores e empregados públicos, mesmo que contratados de forma indireta por meio da contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço de empresas individuais ou de outras formas assemelhadas, devem ser contabilizados como despesa de pessoal.

O Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 12ª edição (2022) esclarece que deverão ser incluídas no cômputo da despesa com pessoal, para fins de verificação dos limites estabelecidos na LRF, as contratações que ocorrerem de forma indireta, quando for possível identificar que a remuneração da mão de obra relacionada à atividade-fim do ente público é custeada com recursos públicos.

A Portaria STN nº 377/2020 estabeleceu os seguintes prazos:

- Até final de 2020, a STN/ME deverá definir as rotinas, contas contábeis e classificações orçamentárias, com a finalidade de tornar possível a operacionalização do adequado registro dos montantes das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do ente da Federação e que recebam recursos financeiros da administração pública;
- Até o final do exercício de 2021, os entes da Federação deverão avaliar e adequar os dispositivos contratuais e os procedimentos de prestação de contas das organizações da sociedade civil; e
- A partir do exercício de 2022, as regras definidas conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais vigente deverão ser plenamente aplicadas.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 074/2022	
Assunto	Contrato de Gestão	Data: 16/03/2022
Descrição	Reconhecimento Orçamentário e Contábil de despesas com Contratos de Gestão	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Fianças e equivalentes	
Versão: 2	Data versão: 12/05/2022	

A Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME traz definições das rotinas contábeis e classificações orçamentárias para o registro das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do ente da Federação e que recebem recursos financeiros da administração pública, conforme estabelecido na Portaria STN nº 377/2020.

Entende-se por organizações da sociedade civil, para fins desta Orientação Técnica, aquelas que administram estruturas pertencentes à administração pública ou são responsáveis pela execução de serviços públicos de responsabilidade do ente e têm a totalidade ou a maior parte das suas despesas custeadas pelo poder público. Nesses casos, é possível identificar o valor das despesas com pessoal relacionadas à atividade fim do ente da federação que é custeada com os recursos repassados pelo poder público.

5. Disposições Gerais Orçamentárias

As despesas decorrentes de contrato de gestão, até o final do exercício de 2021, eram executadas por meio da natureza de despesa 33903900. A partir de janeiro de 2022, essas despesas deverão ser realizadas utilizando a natureza 33508500:

- ✓ Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes;
- ✓ Grupo de Natureza de Despesa (GND): 3 - Outras Despesas Correntes;
- ✓ Modalidade de Aplicação: 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- ✓ Elemento de Despesa: 85 - Contrato de Gestão.

 Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 074/2022	
Assunto	Contrato de Gestão	Data: 16/03/2022
Descrição	Reconhecimento Orçamentário e Contábil de despesas com Contratos de Gestão	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Fianças e equivalentes	
Versão: 2	Data versão: 12/05/2022	

O elemento de despesa 85 - Contrato de Gestão foi criado especificamente para esse fim e, conforme descrição, deverá ser utilizado para transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.



ATENÇÃO:

- A fim de possibilitar a execução no novo elemento de despesa, as Assessorias de Planejamento e de Gestão – APG ou unidades equivalentes deverão entrar em contato com a Secretaria do Planejamento - Seplan para as orientações pertinentes quanto à dotação orçamentária.

6. Procedimentos para a Execução Orçamentária no Fiplan

Para que seja possível a execução orçamentária da despesa no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Fiplan, é necessário que a UO tenha a nova dotação 33508500 cadastrada no sistema.

O valor integral da transferência realizada nesta modalidade de contratação deverá ser contabilizado nessa nova natureza de despesa, sem a necessidade de especificação do objeto de gasto, seja este pessoal, serviço, material ou outros.

A execução seguirá o fluxo contábil normal: Pedido de Empenho - PED, Empenho - EMP, Registro do Passivo por Competência - RPC, Liquidação - LIQ e Nota de Ordem Bancária – NOB.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 074/2022	
Assunto	Contrato de Gestão	Data: 16/03/2022
Descrição	Reconhecimento Orçamentário e Contábil de despesas com Contratos de Gestão	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Fianças e equivalentes	
Versão: 2	Data versão: 12/05/2022	

7. Tratamento do legado

Para os exercícios de 2018 a 2021, conforme disposto na Portaria STN nº 377/2020, permite-se que os montantes das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil não sejam levados em consideração no cômputo da despesa total com pessoal do ente contratante, sendo as regras definidas conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais vigente plenamente aplicáveis a partir do exercício de 2022.

Então as despesas realizadas na natureza 33903900 em 2022, em descumprimento com o MDF, deverão ser estornadas pela unidades executoras e após as modificações orçamentárias serem regularizadas na nova natureza de despesa 33508500.

8. Procedimentos Contábeis para Evidenciação da Despesa de Pessoal - Prestação de Contas

O valor referente à despesa com pessoal, deverá ser contabilizado após a apresentação da prestação de contas ao ente e, para que ocorra de forma tempestiva, deverá ser registrada mensalmente.

O montante desses recursos deverá ser controlado de forma gerencial em contas de controle criadas com essa finalidade.



ATENÇÃO:

- Na ausência de registro dos valores referentes à despesa com pessoal decorrentes da prestação de contas das organizações com contrato de gestão, poderá ser considerado, para fins de apuração do limite estabelecido pelo art. 19 da LRF, o total dos recursos transferidos nesta modalidade de contratação.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 074/2022	
	Assunto	Contrato de Gestão
Descrição	Reconhecimento Orçamentário e Contábil de despesas com Contratos de Gestão	
Unidades Responsáveis	Unidades Gestoras Executoras, Diretorias de Fianças e equivalentes	
Versão: 2	Data versão: 12/05/2022	

PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE OS GASTOS COM PESSOAL (MENSAL)

Após a análise da prestação de contas a unidade deverá utilizar o fato extra caixa nº **1.4.022 - CONTROLE GASTOS DE PESSOAL MENSAL - CONTRATOS GESTÃO – LRF** para evidenciar os valores relativos ao gasto de pessoal com empregados terceirizados que estão exercendo atividades em substituição a servidores públicos ou empregados públicos, não incluindo neste computo a inclusão de empregados terceirizados em atividades em que não existam cargos ou funções no plano de carreira do órgão ou entidade.

FATO EXTRA CAIXA:	•1.4.022
Nome	CONTROLE GASTOS DE PESSOAL MENSAL - CONTRATOS GESTÃO – LRF
Função	Registrar o valor dos gastos de pessoal mensal na prestação de contas dos Contratos de Gestão - LRF.

	Código	Descrição
UO	ZZZZZ	
UG	ZZZZ	
C/C Débito	7.6.3.3.0.00.00.00	CONTROLES DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA LRF
C/C Crédito	8.6.3.3.2.00.00.00	DESPESA COM PESSOAL NAS ENTIDADES COM CONTRATO DE GESTÃO